



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 289, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 68.385,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 13.829/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 68.385,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	INCREMENTO AB – INDIVIDUAL		Suplementação
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(65316)	100,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	FINANCIAMENTO DA APS		Suplementação
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(65315)	22.695,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO		Suplementação
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(65314)	22.795,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(65317)	22.795,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias.

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.10	PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO		Redução

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	(1931)	22.795,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.10	INCREMENTO AB - INDIVIDUAL		Redução
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(63405)	100,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.10	FINANCIAMENTO DA APS		Redução
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(63518)	22.695,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.10	PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO		Redução
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	(1932)	22.795,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G		

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 18 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

